



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

**DECRETO N. 2761/2021
DE 27 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Erval Velho e autorização contida no Art. 5º. da Lei Municipal nº. 1534/20 de 07 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº. 1534/20 de 07/12/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRA E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Funcional 26.782.0009.2.027 – Manut.do Depto de transportes e Obras
Despesa: 3.3.90.00 – 0.1.064 – (101) Aplicações Diretas.....R\$ 14.765,39

Órgão: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Unidade Orçamentária: 06.01 – SEC. AGRIC. E SANEAMENTO AMBIENTAL
Funcional 20.606.0011.2.030 – Manut.das Atividades Agropecuárias
Despesa: 3.3.90.00 – 0.1.064 – (190) Aplicações Diretas.....R\$ 35.234,61

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação da Medida Provisória nº 232, de 23 de Dezembro de 2020..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2021.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina